

## ATA N.º 24/2014

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 18 horas e 26 minutos

Encerramento: 19 horas e 49 minutos

No dia nove do mês de junho de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves  
Augusto José Ferreira Marques  
Catarina Pinheiro Vale  
Domingos dos Santos  
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às dezoito horas e vinte e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de distinções honoríficas		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Inventário e Cadastro</b>		
3	46.ª Edição da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2014 / Pedido de seguro para encierros e	Informação n.º 4554/2014, de 30/05	Comissão da Sardinha Assada de Benavente de 2014

	largadas de toiros		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
4	Concurso público de prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo de 2014/2015 – Estabelecimentos de ensino pré-escolares e escolares do 1.º ciclo do ensino básico integrantes dos Agrupamentos de Escolas do Município de Benavente – Abertura do procedimento	Informação D.M.A.F. n.º 4673/2014	
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
6	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de maio		
7	Encerramento de conta bancária		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	Proc.º 09/2014, de 28.05	Associação Desportiva e Cultural de Benavente
9	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	Proc.º 10/2014, de 28.05	Festa da Amizade - Sardinha Assada de Benavente
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
10	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 4660, de 04 de junho	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras</b>		

	<b>Municipais</b>		
11	Empreitada de: Fornecimento e montagem de um ascensor oleodinâmico a instalar no mercado municipal de Benavente - Receção Definitiva / Extinção da caução	4.1.1/66-d)-2001	A.F.M.O. – A. F. Marques & Oliveira, Lda.
12	Empreitada de: “Execução de parede em pladur na oficina/armazém do estaleiro municipal de Benavente – Receção Definitiva / Extinção da caução e reforço de caução	4.1.2/10-2008	Mário José L. S. Prezado
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
13	Aprovação da arquitetura – A conhecimento	553/2014	Diamantino Marques Diniz
14	Alteração de Uso	1607/2010	Desejo de Voltar
15	Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas	Informação DMOPPUD n.º 10/2014	Silvex - Indústria de Plásticos e Papéis, SA
16	“ “	Informação DMOPPUD n.º 11/2014	Sugalidal – Indústrias de Alimentação, SA
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Ação Cultural</b>		
17	Realização da V Edição do Fim de Semana da Freguesia – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
18	Férias em Movimento – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
19	Comemorações do 5.º Aniversário da Cidade e Serões de Verão 2014 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
20	40.ª Sardinha Assada da Barrosa – Pedido de apoio		ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa
21	1.ª Prova da Taça de Portugal de		SFUS – Sociedade

	Paraquedismo em Precisão de Aterragem em Samora Correia	Filarmónica União Samorense
22	Pedido de cedência de transporte	Trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente
23	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador José Mateus Rocha, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE**

#### **1- FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA – DIA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Deu nota que ontem, dia oito, foi o Dia do Município de Benavente na Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, e agradeceu a presença dos artesãos João Marramaque, Maria de Nazaré e Sónia Matos, da ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, da Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, do Rancho Infantil da AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto e da Escola de Dança Coreo Dance Project, crendo que a participação de todos foi muito interessante, tendo sabido representar o Município de Benavente.

### **SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES**

#### **1- CERIMÓNIA DE ENTREGA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DISTRITAL DE ANDEBOL**

Informou que na tarde do passado sábado participou na cerimónia de entrega do título de Campeão Distrital de Andebol aos infantis e aos iniciados da ADCB – Associação Desportiva e Cultural de Benavente e endereçou os parabéns às equipas, aos técnicos e aos pais dos atletas.

Referiu que seguidamente teve lugar uma homenagem a Fernando Lima, um dirigente da ADCB impulsionador do andebol na área do Município, uma das modalidades mais fortes do concelho de Benavente.

#### **2- SARAU DE GINÁSTICA DA SFUS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE**

Transmitiu que esteve presente no Sarau de Ginástica da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, que teve lugar na noite do passado sábado e constituiu o culminar da época desportiva da ginástica acrobática daquela coletividade. Referiu que foram apresentados alguns conjuntos com uma grande qualidade, tendo a classe anfitriã demonstrado um excelente nível.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

### **1- REUNIÃO NA CCDR-LVT**

Informou que decorreu no período da tarde que antecedeu a reunião do Executivo, uma reunião na CCDR-LVT com o objetivo de tratar das questões relativas à revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) e à abertura do respetivo processo de discussão pública.

Referiu que foi publicada no dia trinta de maio a Lei n.º 31/2014 (lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo), que estabelece que os planos diretores municipais em processo de revisão, cuja discussão pública não seja iniciada até ao dia vinte e nove de junho, terão necessariamente que se adaptar à nova lei.

Observou que face ao atraso da CCDR-LVT em emitir o parecer da exclusão da REN (Reserva Ecológica Nacional), era intenção do Executivo poder ter a última reunião da CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento) no final do mês de junho, por forma a que o processo de discussão pública ocorresse nos meses de setembro e outubro, tendo sido com muita apreensão que recebeu a publicação da nova lei.

Transmitiu que no âmbito de uma reunião das CCDR com o senhor ministro, a questão do prazo foi abordada, no sentido de poder ser considerada a possibilidade de prorrogar o mesmo, não constituindo essa prorrogação uma certeza.

Naquela sequência, foi hoje possível encontrar uma solução que lhe parece aceitável, tendo ficado acordado que a Câmara Municipal deverá aprovar o mais rapidamente possível o início da discussão pública, sendo que para o efeito terá em consideração o parecer emitido pela CCDR-LVT em dois mil e onze, e em função do qual, foi desenvolvido um conjunto de reuniões com as várias entidades que trataram da concertação que foi sendo construída e que está vertida nas plantas e no regulamento. Disse ser sua intenção avaliar todo o processo na próxima quarta-feira e, eventualmente, convocar uma reunião extraordinária do Executivo para a sexta-feira imediata, para aprovação do início da discussão pública e agendar nova reunião extraordinária provavelmente para o mês de julho, na qual será feita a abordagem e a discussão da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal que está concertada com a CCDR-LVT e com as várias entidades.

Opinou que o período de discussão pública terá que apontar para um prazo de cento e vinte dias, contemplando também os meses de setembro e outubro, sendo este último reservado para que os munícipes possam apresentar as suas sugestões e propostas.

Afirmou que a reunião de hoje decorreu de forma muito satisfatória para os interesses do Município de, rapidamente, poder concluir um processo que se arrasta há muitos anos e que tem sido prejudicial aos interesses dos munícipes e, sobretudo, ao processo de desenvolvimento do concelho.

Deu nota que houve também oportunidade de abordar algumas questões diretamente relacionadas com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, e por proposta do senhor presidente da CCDR-LVT, a possibilidade de a Câmara Municipal indicar no seu Plano a reserva do espaço para o aeroporto.

Referiu que dado que o senhor presidente da CCDR-LVT tomou posse há poucos dias, teve oportunidade de lhe explicar todo o trabalho que foi desenvolvido anteriormente, e nomeadamente, a posição que a Câmara Municipal definiu há já

muito de que não irá materializar na proposta de revisão do Plano Diretor Municipal as condicionantes da Lei do Ruído associadas ao novo aeroporto, como seja o que deriva das isófonas e que irá penalizar alguns interesses que estão já concretizados na área de Santo Estêvão, porquanto tal, na sua perspetiva, colocaria a Câmara Municipal na posição muito difícil de assumir a responsabilidade de eventuais prejuízos que as entidades entendam que a situação possa causar, devendo ser o Governo a assumir essa mesma responsabilidade em fase de ratificação do Conselho de Ministros.

No entanto, deixou em aberto a possibilidade de, devidamente acautelada com uma avaliação jurídica, a Câmara Municipal materializar na sua planta o espaço de reserva para o aeroporto.

No que concerne às questões relativas à Mata do Duque e a uma área significativa que a CCDR-LVT não concorda que possa ser classificada como REOC (espaço destinado a equipamentos e outras estruturas ou ocupações compatíveis com o solo rural - herdades e quintas com edificação isolada), que permite a edificação em parcelas de vinte mil metros, inscritas ainda antes da publicação do PDM em vigor (que data de mil novecentos e noventa e cinco), referiu que o anterior presidente daquela entidade, nos últimos dias do exercício de funções, recebeu a administração da BENIM e, ao que consta, terá dito que competia à Câmara Municipal apresentar uma proposta para que o espaço da Mata do Duque II pudesse ser também classificado como REOC.

Transmitiu que teve hoje oportunidade de clarificar aquela afirmação junto dos técnicos e do atual presidente da CCDR-LVT, sendo que a posição desta entidade não se altera, não concordando que aquela área possa ser classificada como REOC, face à não edificação naquele espaço desde mil novecentos e noventa e cinco e ao facto de não haver comercialização e, portanto, terá que ser classificada como solo rural e espaço de floresta de produção.

Disse ter sido ainda abordada a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas no que respeita à SILVEX e à SUGALIDAL (propostas que vão ser apreciados no decurso da reunião do Executivo), tendo em vista a possibilidade da Assembleia Municipal aprovar essa suspensão na sua próxima sessão ordinária, que se realizará no dia trinta de junho.

Acrescentou que no que respeita à SUGALIDAL, foi também abordado o facto desta unidade de transformação de tomate (a maior de toda a Europa e cuja construção data de mil novecentos e sessenta) exportar mais de noventa e cinco por cento da sua produção, sendo alguns dos países importadores extremamente exigentes quanto a todo o processo de transformação do tomate, que terá que obter uma certificação que não é compatível com o estacionamento, quer das viaturas dos visitantes, quer dos funcionários, dentro do perímetro da fábrica.

Nesse sentido, a proposta aponta para que se possa considerar a desafetação de dez mil metros quadrados de um terreno que está em leito de cheia e atualmente é RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional), para ali ser construído o parque de estacionamento, dado que o acesso à área administrativa e técnica da SUGALIDAL e o acesso dos funcionários aos balneários estão localizados junto àquele terreno.

Referiu que a Câmara Municipal está a tentar encontrar uma solução que permita aquela utilização, defendendo a posição de que compreendendo que os terrenos com aptidão agrícola devem ser preservados, aquela unidade agroalimentar é fundamental para salvaguardar a cultura do tomate na Lezíria.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

## **RETIFICAÇÕES:**

### **Proposta de alteração:**

A senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves propôs que a páginas 6, na sua intervenção acerca das “Manhãs Ribeirinhas”, onde se lê “*projeto*” passe a ler-se: “*atividade*”.

A proposta de retificação mereceu concordância unânime.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquela retificação.

## **Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente  
Assunto: Envia processo documental para atribuição de distinções honoríficas ao elemento daquele Corpo de Bombeiros.

Medalha 10 anos Bons Serviços Municipais (Grau Cobre)

- Bombeiro 2.ª – Ana Catarina Alves Candeias

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base na proposta apresentada, atribuir a medalha de Bons Serviços Municipais, Grau Cobre, ao Bombeiro de Segunda Classe Ana Catarina Alves Candeias.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Inventário e Cadastro**

## **Ponto 3 – 46.ª EDIÇÃO DA FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2014 / PEDIDO DE SEGURO PARA ENCIERROS E LARGADAS DE TOIROS**

### **Informação N.º 4554/2014, de 30/05**

Através de mensagem de correio eletrónico, de 27 de maio de 2014, a Comissão da Sardinha Assada de Benavente 2014 remeteu ao Município carta a solicitar o seguinte apoio:

*“A Comissão da Sardinha Assada de Benavente 2014 (SA`14) vem por este meio pedir encarecidamente a V. Exas. para se responsabilizarem pela realização dos seguros referentes aos encierros e largadas de toiros, a realizar nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho, inseridas na 46.ª Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente 2014.*”

*Os horários dos respetivos encierros e largadas de toiros estão disponíveis nos meios de divulgação da festa (cartas, flyers e livro da festa).*

*Certos do vosso bom acolhimento e compreensão, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.*

*A Comissão,”*

Anualmente, a propósito da Festa da Amizade, o Município de Benavente solicita à companhia de seguros com a qual mantem uma relação contratual, a subscrição do risco inerente à responsabilidade civil geral decorrente da organização dos vários eventos taurinos integrados no evento, de forma a ficarem garantidos os danos corporais e/ou materiais causados a terceiros pela eventual fuga dos animais dos recintos e percursos delimitados.

Para tal, deverá o presente pedido de apoio ser equacionado pelo órgão Executivo do Município.

À consideração superior.

O (A) técnico superior, Maria João Martins Carvalho

Despacho do presidente da Câmara Municipal: “À Reunião. 30-05-2014”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado.

## **02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **Ponto 4 – CONCURSO PUBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PELO PERÍODO DE 3 ANOS LETIVOS A INICIAR NO ANO LETIVO DE 2014/2015 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INTEGRANTES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

#### **Informação n.º 4673/2014 – D.M.A.F.**

Assunto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares pelo período de 3 anos letivos a iniciar no ano letivo de 2014/2015 – Estabelecimentos de ensino, Pré-escolares e Escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico integrantes dos Agrupamentos de Escolas do Município de Benavente

- **Escolha e autorização do procedimento**
- **Nomeação do júri do concurso**
- **Aprovação das peças do procedimento**

Para prossecução das atribuições cometidas a este serviço, foi solicitado pela sra. vereadora Catarina G. Pinheiro do Vale, que se iniciasse um processo com vista à prestação de serviços referida em epígrafe.

Nestas circunstâncias, prevendo-se que o valor máximo global da prestação de serviços objeto do presente seja de 715.761,24 €, acrescido de IVA.

Os encargos atrás referidos dividem-se do seguinte modo pelos respetivos anos:

- 93.821,45 €, acrescido de IVA, para o ano 2014;
- 238.587,08 €, acrescido de IVA, para o ano 2015;



- 238.587,08 €, acrescido de IVA, para o ano 2016;
- 144.765,63 €, acrescido de IVA, para o ano 2017.

Tendo em conta o exposto, submete-se à consideração do senhor presidente a presente proposta, que visa o seguinte:

## **1. Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa**

- 1.1. Da conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do art. 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 1 do art. 36.º e art. 38.º, todos do CCP, compete à Câmara Municipal a decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa.
- 1.2. Quando o valor dos bens e ou serviços a adquirir se estima superior a 207.000,00 €, a Câmara Municipal deverá optar pelo procedimento de “Concurso Público Internacional com publicação no JOUE”, considerando o preceituado no art. 17.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art. 20.º do CCP.
- 1.3. Sem prejuízo dos pontos 1.1 a 1.2, importa referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art. 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:
  - a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Apesar do presente procedimento se reconduzir à exceção legal referida na alínea a) do parágrafo anterior, por força das disposições conjugadas do art. 33.º, dos n.ºs 1, 4 alíneas a) e b) e 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2014, e da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, afirma-se a obrigatoriedade de submeter a presente proposta de abertura de procedimento e consequente despesa, à deliberação e parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, nos termos de todas as disposições legais referidas.

No entanto, por deliberação datada de 19/12/2013, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia genérica favorável para assunção de concursos plurianuais, entre outras, nos casos em que os compromissos resultem de projetos, ações ou de outra natureza que constem das Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do ar. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, situação em que se enquadra o procedimento proposto.

## **2. Nomeação do júri do concurso**

- 2.1. De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art. 67.º do CCP, caso se opte pelo “Concurso Público com publicação no JOUE”, torna-se ainda necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento.  
Para o efeito sugere-se:

**Presidente:** Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado – técnica superior

**Vogal:** Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques – técnica superior

**Vogal:** Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

**Vogal suplente:** Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior

**Vogal suplente:** António Paulo Ramos dos Reis – coordenador técnico

- 2.2. Ainda relativamente à constituição ou designação do júri do concurso, o despacho constitutivo deverá ainda indicar o vogal efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Para o efeito sugere-se:

**Vogal efetivo:** Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques – técnica superior.

### **3. Aprovação dos documentos base do concurso**

- 3.1. Para o efeito, anexa-se à presente informação o anúncio a publicar no Diário da República, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos que deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

À consideração do sr. presidente

Benavente, 04 de junho de 2014

Subunidade Orgânica de Compras

Ana Leonor Casanova, técnica superior

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (Orçamento de Estado), de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à realização da despesa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, autorizar a abertura do respetivo procedimento, aprovando o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como os restantes documentos inerentes à presente prestação de serviços, nomeadamente a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, sendo oito mil, cento e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos em dinheiro e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e três mil, cento e oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e vinte e cinco mil, cento e seis euros e setenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – cento e vinte e sete mil, quinhentos euros e dezoito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – cento e vinte mil, duzentos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – cinco mil, seiscentos e trinta e três euros e oitenta e sete cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – vinte mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, cinquenta e um euros e vinte e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – trinta e cinco mil, novecentos e sete euros e noventa e seis cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – mil, trezentos e dois euros e quarenta e cinco cêntimos.

Depositado à ordem:

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000277467986005 – um milhão de euros.

Num total de disponibilidades de três milhões, noventa mil, quinhentos e seis euros e sessenta e sete cêntimos, dos quais dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta euros e um cêntimo são de Operações Orçamentais e quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de maio do ano em curso, realçando que a **Taxa de Execução da Receita** se situa em quarenta e oito vírgula onze por cento e a **Taxa de Execução da Despesa** em trinta e um vírgula noventa e sete por cento.

No que concerne às **Receitas Correntes**, referiu que o **IMI** (Imposto Municipal sobre Imóveis) apresenta um acréscimo de quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos relativamente ao período homólogo, enquanto o **IMT** (Imposto Municipal sobre Transmissões) tem um decréscimo de cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos, montante que será compensado pela entrada numa *tranche* de cerca de trezentos mil euros.

Por outro lado, relativamente às **Despesas Correntes** houve uma poupança de duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos na rubrica de **Despesas com pessoal** (verba na qual estão considerados os cortes referentes a cinco meses), bem como de trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos na rubrica de **Aquisição de bens e serviços**, que se traduz no esforço significativo que a Câmara Municipal fez no final de dois mil e treze para pagar o máximo de faturação relativa a esse mesmo ano e alguma que transitara de dois mil e doze.

No que respeita às **Despesas de capital**, há um acréscimo de trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos na rubrica de **Investimento**, que se prende com a obra de requalificação das escolas EB1 de Benavente e de Samora Correia.

Deu nota que a Câmara Municipal reduziu os **Passivos financeiros líquidos de amortizações** em cento e quarenta e nove mil, duzentos euros e setenta cêntimos.

Referiu que a trinta e um de maio a Câmara Municipal tinha um saldo de três milhões, setenta e dois mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e três cêntimos, sendo que o valor em **Dívida a Fornecedores** era de cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e

sessenta e nove euros e tinta e cinco cêntimos, enquanto os **Empréstimos Obtidos de Médio e Longo Prazos** se situavam em um milhão, setecentos e vinte e um mil, novecentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos.

**Ponto 6 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO 2014**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos e subsídios de natal do pessoal ao serviço da Autarquia, referentes ao mês de maio de 2014.

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.760,80	
Representação	2.821,00	
Subsídio de refeição	427,00	
Subsídio de férias e de Natal	813,41	13.822,21
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>13.822,21</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	72,00	
Senhas de presença	824,16	896,16
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>896,16</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	243.281,72	
Representação	788,13	
Subsídio de refeição	23.215,99	
Subsídio de férias e de Natal	20.847,70	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	4.368,18	292.501,72
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	4.221,91	
Ajudas de custo	867,37	
Abono para falhas	1.346,60	
Subsídio de trabalho noturno	407,67	
Subsídio de turno	5.076,98	11.920,53
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	3.189,89	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.413,36	6.603,25
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>311.025,50</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	5.706,92	
Subsídio de refeição	341,60	
Subsídio de férias e de Natal	475,56	6.524,08
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	20,45	20,45
<b>TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:</b>		<b>6.544,53</b>
<b>TOTAL GLOBAL:</b>		<b>332.288,40</b>

Sobre este valor (€ 332.288,40), incidiram descontos no valor de € 78.458,61, fixando-se o valor líquido em € 253.829,79.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 7 – ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA**

### **Informação N.º 4528/2014, de 28 de maio**

Na sequência do ofício n.º 790/14 - DBI, de 08-05-2014, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., registado nos serviços municipais sobre o número 4554, de 22-05-2014, cumpre informar:

- 1 – O Município de Benavente é titular, entre outras contas bancárias, de uma conta à ordem s/a Caixa Geral de Depósitos, S.A., com o NIB 0035.2110.0001.1682.9302.7;
- 2 – Entre 26-02-2010 e a presente data, não se detetaram quaisquer movimentos na referida conta bancária;
- 3 – Na sequência do ofício supramencionado, fomos informados pela Caixa Geral de Depósitos S.A., de que irão proceder à cobrança, trimestral, de despesas de gestão/manutenção, no valor de € 20,00 (vinte euros), sob a conta à ordem referida no ponto 1 da presente informação, caso os saldos médios trimestrais sejam inferiores a € 2.500,01 (dois mil e quinhentos euros e um cêntimo);
- 4 – Atualmente, não reunimos para a conta bancária em causa os requisitos financeiros mínimos, por forma a sermos isentos das referidas despesas de gestão/manutenção.

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugiro que se proceda ao encerramento da referida conta bancária.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Manuel Ferreira

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara emitido no dia 28 de maio de 2014, o seguinte despacho: “À reunião.”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ propôs que, atendendo à existência de outras contas com saldos inferiores a mil euros, a Câmara Municipal afira junto da Caixa Geral de Depósitos da necessidade de idêntico procedimento.

Manifestou estranheza ante o facto daquela entidade bancária considerar que a Câmara Municipal não reúne os requisitos financeiros mínimos para ser isenta das despesas de gestão/manutenção da conta bancária em questão, quando tem treze outras contas naquela mesma entidade que totalizam quase três milhões de euros, incluindo a conta a prazo, crendo que o Executivo deve fazer chegar à Caixa Geral de Depósitos a sua indignação.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal já passou a fase de demonstrar a sua indignação, tendo dado indicações ao responsável pela Divisão Municipal de Gestão Financeira no sentido de procurar uma entidade que dê as melhores garantias no que diz respeito à remuneração dos depósitos, bem como um conjunto de serviços onde se incluem as despesas de gestão/manutenção das contas bancárias.

Recordou o percurso de dezenas de anos em que a Caixa Geral de Depósitos foi a instituição bancária de referência com quem a Câmara Municipal trabalhou, e embora se trate dum banco público que considera fundamental para o País, tem que saber prestar um bom serviço e reconhecer os seus clientes, sob pena de se sujeitar às regras do mercado, pelo que o Executivo está a avaliar seriamente a possibilidade de mudar de entidade bancária.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 09/2014, de 28.05 – reg.º n.º 4745, de 28.05.2014

Interessada – Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Localização – Solar de Benavente – Largo Duarte Lopes, 1 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

Café concerto

**Local/Percurso:**

Solar de Benavente – Largo Duarte Lopes - Benavente

**Datas/horário:**

Dia – 31.05.2014

Das 21.30H do dia 31.05 às 02.00H do dia 01.06.2014

### **Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 28.05.2014**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 28 de maio de 2014, o seguinte despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 10/2014, de 28.05 – reg.º n.º 4759, de 28.05.2014

Interessada – Festa da Amizade – Sardinha Assada – Benavente

Localização – Largo do Calvário, 1 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

#### **Tipo de atividade:**

Lançamento de balonas, concertos musicais e som de rua

#### **Local/Percorso:**

Ruas da Vila

#### **Datas/horário:**

Dias – 26, 27, 28 e 29 de junho de 2014

Das 08.00H às 04.00H

### **Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 28.05.2014**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 28 de maio de 2014, o seguinte despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.*



DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos Apoio Jurídico**

**Ponto 10 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 30 DE MAIO E 04 DE JUNHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 4660, de 04 de junho**

**Lei n.º 31/2014, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 104, Série I de 2014-05-30** - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (**Membros da Câmara; Presidente da A.M.; DMAF; AJ; GCPO; DMOMASUT; DMOPPU; SOOP; SOP; Serviço Fiscalização**).

### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 11 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ASCENSOR OLEODINÂMICO A INSTALAR NO MERCADO MUNICIPAL DE BENAVENTE”**

**\* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/66-d)-2001

Adjudicatário: *A.F.M.O. – A. F. Marques & Oliveira, Lda.*

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 4664/2014, de 4 de junho**

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, findo o prazo de garantia e por iniciativa do dono da obra ou a pedido do empreiteiro, proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada.

Considerando:

- ✓ que a Receção Provisória da obra ocorreu em 2001-10-08, data a partir da qual se iniciou o prazo de garantia;
- ✓ ter já decorrido há muito, o prazo de garantia (1 ano),
- ✓ não haver registo de quaisquer defeitos dos trabalhos efetuados no âmbito da empreitada,

julga-se extemporâneo a realização da vistoria prevista no art. 227.º do citado Decreto-Lei, para efeitos de elaboração do Auto de Receção Definitiva, que deverá ser considerada pelo dono da obra, para todos os efeitos como realizada.

Face ao exposto e após análise do respetivo processo, cumpre informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução e reforço de caução no valor de 1.065,18 €, através de retenção efetuada no pagamento dos Autos de Medição n.ºs 01/2001 e 02/2001, correspondente a 10% do valor faturado.

2- Considerada a Receção Definitiva como aceite, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada e assim poderão ser tomados os procedimentos tendentes à restituição da caução e reforço de caução existentes, prestados através de:

- ✓ retenção da quantia de 532,59 €, correspondentes a 10% do valor faturado no auto de Medição n.º 01/2001 e destinada a caução e reforço de caução;
- ✓ retenção da quantia de 532,59 €, correspondentes a 10% do valor faturado no auto de Medição n.º 02/2001 e destinada a caução e reforço de caução.

À consideração superior,

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 2014-06-04”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, considerar a receção definitiva da obra e restituir as quantias retidas.

## **Ponto 12 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAREDE EM PLADUR NA OFICINA/ARMAZÉM DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE BENAVENTE”**

### **\* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.2/10-2008

Adjudicatário: MÁRIO JOSÉ L.S. PREZADO

### **Informação 4666/2014, de 4 de junho**

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência para efeitos de receção definitiva, com a presença do Sr. Mário José Louro Serrano Prezado, representante do adjudicatário, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi retida no auto de Medição n.º 01/2008 a quantia de **210,53 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva (no valor de 32,69 €), foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **1,63 €** correspondente a 5% da referida revisão.

3- Considerando,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- que a receção provisória da obra ocorreu em 01-10-2008;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 15-05-2014, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução, prestados através de:

- *retenção da quantia de 210,53 €, efetuada no pagamento do Auto de Medição n.º 01/2008, correspondente a 10% do valor faturado e destinada a caução e reforço de caução,*
- *retenção da quantia de 1,63 €, efetuada no pagamento da Revisão de Preço, correspondente a 5% do valor da referida revisão e destinada a reforço de caução.*

À consideração superior

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e catorze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de parede em pladur na oficina / armazém do estaleiro municipal de Benavente”**, adjudicada à firma “MÁRIO JOSÉ L. S. PREZADO”, no valor de **2.105,33 €** (dois mil, cento e cinco euros e trinta e três cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 20 (vinte) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em dezanove de junho de dois mil e oito compareceram os srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, sr. Mário José Louro Serrano Prezado, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CM Benavente*

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CM Benavente*

*Mário José Louro Serrano Prezado – Representante do empreiteiro*

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 2014-06-04”

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

30-05-2014

#### **Ponto 13 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ARMAZÉM AGRÍCOLA**

Processo n.º 553/2014

Requerente: Diamantino Marques Diniz

Local: Rua Joaquim Mota de Sousa, n.º 1 – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Concordo e homologo. Aprovo o projeto de arquitetura.”*

##### **ALTERAÇÃO DE USO**

#### **Ponto 14 – ALTERAÇÃO DE USO / RESTAURANTE**

Processo: 1607/2010

Requerente: Desejo de Voltar

Local: Estrada do Brejo - Loja 1 e 2 - Samora Correia

#### **Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 27-05-2014**

Na presente petição vem a requerente comunicar a alteração de uso, tendo em vista a instalação de um estabelecimento de restauração, no local acima indicado.

A requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 4218/2014, de 13/05 entregou os seguintes elementos:

- aditamento;
- pedido de isenção de apresentação do projeto de infraestruturas de telecomunicações – tela final;
- cópia de fatura da PT,

Em resultado da análise efetuada aos elementos entregues e ao processo, cumpre informar:

##### **1 – Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações**

O requerente solicita a isenção de apresentação da tela final do projeto de infraestruturas de telecomunicações e justifica o seu pedido com o facto de *“...não se prever necessidade de qualquer instalação já que as novas tecnologias existentes permitem a realização de comunicações móveis, quer para telefones, quer para tv, quer para outras necessidades, particularmente quando o que está em causa é a realização de um projeto/tela final que implica a sua execução em obra, com custos*

*económicos muito elevados e transtornos para a requerente e encontrando-se a fração já provida das mesmas.....”*

Tendo em consideração a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente no âmbito da tramitação do processo n.º 996/2012, que a seguir se transcreve”...  
**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse tratar-se de um assunto para o qual pede a melhor atenção do Executivo, porquanto é o primeiro de vários que certamente irão aparecer entretanto.

*Afirmou que à semelhança da abordagem que foi feita em sede de reunião da Câmara Municipal, relativamente à aplicação da legislação das acessibilidades e à possibilidade de isenções, torna-se agora indispensável que o Executivo possa apreciar a questão do projeto de infraestruturas e telecomunicações.*

*Explicitou que o processo em apreço se prende com o pedido de alteração de uso para comércio e serviços de uma fração de um edifício erigido anteriormente ao ano de mil novecentos e cinquenta e um, sendo que no âmbito dos elementos necessários à instrução desse tipo de operação urbanística, a legislação refere a tela final, quando aplicável.*

*Observou que o requerente, entre outros elementos objeto de apreciação e que têm proposta de decisão, solicita a dispensa da entrega final das infraestruturas de telecomunicações, com a justificação simples de que não se prevê necessidade de qualquer instalação, já que as novas tecnologias existentes permitem a realização de comunicações móveis.*

*Acrescentou que embora os serviços façam o devido enquadramento, o critério adotado até ao presente, por força da aplicação do Decreto-Lei número 555/99, tem sido o de pedir a tela final, parecendo-lhe que não é sensato estar a pedir esse projeto nos casos em que os requerentes vêm dizer que há uma remota probabilidade de terem que utilizar aquele tipo de infraestruturas, quando inclusivamente a legislação específica aplicável aos projetos ITED (Decreto-Lei 59/2000), no seu artigo quinto, refere as exceções ao princípio da obrigatoriedade, conforme passou a ler.*

*Opinou que havendo num diploma específico aquela exceção à obrigatoriedade, devidamente comprovada pelos requerentes, a Câmara Municipal terá todas as condições, em termos de bom senso, para poder dispensar a exigência do projeto do da tela final.*

*Propôs que a Câmara Municipal dispense a entrega do plano de acessibilidades, com base no critério que tem sido utilizado para todas as outras situações semelhantes; aceite os pedidos de dispensa da avaliação acústica; isente o requerente da entrega da tela final do projeto das telecomunicações, com base na fundamentação legal e os argumentos apresentados pelo próprio, e que o requerente seja notificado a apresentar os elementos em falta que são referidos no ponto 1.6 e 1.7 da presente informação.*

**DELIBERAÇÃO:** *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro..” entendo, salvo melhor opinião, que superiormente deverá ser tomada decisão acerca do pedido de isenção de apresentação das telas finais deste projeto.*

## 2 – Projeto da Rede de Gás Natural

A requerente entregou uma declaração, na qual o Instituto Tecnológico do Gás, informa e passo a transcrever “..... que o processo S/RI/AP/2010/1407, relativo a uma instalação de gás de um edifício terciário.....cujo requerente camarário é Desejo de Voltar, Lda., tem um parecer Adequado.

*Deste forma e Pra os devidos efeitos, informamos que o parecer ainda se encontra válido, segundo a legislação e normas em vigor, tendo em conta o disposto no documento anexo.....”*

A declaração entregue, salvo melhor opinião, dá resposta ao solicitado.

Que superiormente seja tomada decisão acerca do referido no ponto 1) da presente informação.

Caso superiormente seja deferido o pedido de isenção de apresentação da tela final do projeto de infraestruturas de telecomunicações, do ponto de vista técnico, emitir-se-á parecer favorável, propondo-se que seja proferida decisão administrativa que constituirá projeto de decisão final expressa de não rejeição de comunicação prévia, equivalendo à sua admissão, o qual passará a decisão final uma vez pagas as taxas devidas.

V. Feijão, t. superior – lic. engenharia civil

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a dispensa dos elementos em referência e a subsequente tramitação do processo.  30 maio 2014  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião 30.05.2014  <b>A vereadora, no uso de competências delegadas / subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou a pretensão e propôs que em face da abertura que a lei dá e com base no critério que tem sido comum a Câmara Municipal adotar casuisticamente, quando existe pedido fundamentado do requerente, quando se comprove que não haverá expectativa da utilização das telecomunicações que exijam as infraestruturas e, conseqüentemente, o projeto, ou quando existam comunicações de outra natureza que não se sujeitem ao projeto tradicional de infraestruturas de telecomunicações, o Executivo, por razões de proporcionalidade e com base num critério de legalidade, associado a um critério do próprio mérito da deliberação municipal, dispense da apresentação do projeto de infraestruturas de telecomunicações e que a deliberação a tomar possa servir para casos análogos futuros, como fundamento da tomada de decisão do vereador, isoladamente em cada caso concreto.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 15 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

Local: Quinta da Brasileira, Benavente

#### **Informação DMOPPUD n.º 10/2014, de 3 de junho**

Através de carta datada de 10 de fevereiro de 2014, dirigida ao sr. presidente da Câmara Municipal, com registo de entrada n.º 1433 de 2014-02-13, a Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, SA, manifestou a sua preocupação perante a necessidade

inadiável de ampliação das suas instalações industriais localizadas na Quinta da Brasileira, em Benavente e a situação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), uma vez que o Plano em vigor classifica a área em causa como Espaço Urbanizável Habitacional, Zona não programada.

Em carta datada de 14 de abril de 2014, também dirigida ao sr. presidente, com registo de entrada de 2014-04-15, a mesma empresa, na sequência de reunião realizada na CCDR-LVT com a presença desta Câmara Municipal, formalizou o pedido de suspensão parcial do PDMB.

Justificou o requerido face à necessidade urgente de expansão, nomeadamente, através da construção de três novos edifícios que, no seu todo, irão permitir o crescimento do volume de negócios da Silvex, em especial na vertente exportadora, resultando ainda um acréscimo de mais doze postos de trabalho, ou seja, 5% do número atual.

Salientou também que a expansão para os terrenos contíguos já adquiridos, irá trazer economias significativas em termos de integração de todos os processos fabris e administrativos.

Tendo em conta a inadiável e conveniente expansão industrial, não só para a económica local mas também para a contínua afirmação das empresas industriais portuguesas nos mercados interno e externo, e a situação do processo de revisão do PDMB, que se encontra ainda na fase final de concertação, propõe-se que a Câmara Municipal determine iniciar o procedimento de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área em causa, solicitando parecer à CCDR-LVT sobre as Propostas que se anexam, tal como previsto no n.º 4 do artigo 100.º e no n.º 4 do artigo 109.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Informa-se de que, em conformidade com o definido no referido regime jurídico (Decreto-Lei n.º 380/99, com posteriores alterações),

- a suspensão do Plano implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura do procedimento de revisão ou alteração do Plano "Suspenso";

- as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas são objeto de parecer único da CCDR-LVT;

- compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por deliberação as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas;

- a deliberação Municipal que suspende parcialmente o PDMB, bem assim como a deliberação Municipal que aprova as Medidas Preventivas, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

**Despacho:**

À reunião.

04.06.2014

**O presidente / A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que face à recessão económica que o País vem vivendo desde dois mil e oito, a Câmara Municipal avalia como extremamente positivo o facto de existir na área do Município um conjunto de unidades económicas que tem reagido bem às adversidades e, que num contexto ainda muito difícil, se apresentam atualmente com uma capacidade de consolidar os seus negócios, tendo mesmo uma perspetiva de crescimento dos mesmos.

Acrescentou que tal panorama é fundamental, quer para o Município de Benavente, quer para o País, cumprindo ao Executivo criar todas as condições para que as empresas que têm uma dinâmica importante, bem consolidada, e uma intervenção na manutenção dos postos de trabalho, com perspetivas de os aumentar, as possam manter, devendo merecer da parte da Administração Pública todo o reconhecimento.

Disse que a SILVEX, em função da sua capacidade de inovação, nomeadamente na área do filme plástico, com o desenvolvimento do filme biodegradável, tem vindo a consolidar o seu negócio e, face às perspetivas de exportação, apresenta agora a necessidade de ampliar as suas instalações, tendo adquirido um terreno confinante com as mesmas que está classificado como solo rural e que a Câmara Municipal, na atual proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, já classificou para ampliação das instalações daquela empresa.

Mencionou ser intenção da SILVEX poder iniciar muito em breve a ampliação das suas instalações e, para que isso ocorra, é necessário que a Câmara Municipal possa licenciar o projeto de edificação.

Considerando que se prevê que a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal ainda possa durar, apesar das expectativas que trouxe da reunião que decorreu hoje na CCDR-LVT, crê que pelo interesse público e económico para o Município e para o País se justifica a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente, nos termos em que é proposta, como medida fundamental para que a SILVEX continue a ser um importantíssimo impulsionador no combate ao desemprego na área do Município.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade determinar iniciar o procedimento de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área em causa, com os fundamentos apresentados pelo senhor presidente da Câmara Municipal, solicitando parecer à CCDR-LVT sobre as propostas que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 16 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE E DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

Local: EN 118 e Caminho D'el Rei, Gatinheiras, freguesia de Benavente

### **Informação DMOPPUD n.º 11/2014, de 3 de junho**

Desde 2008 que a Sugalidal – Indústrias de Alimentação, SA tem manifestado a sua preocupação perante a necessidade inadiável de legalização e ampliação das suas instalações localizadas nas Gatinheiras, na freguesia de Benavente. Situação que não tem sido possível concretizar perante o definido no Plano Diretor Municipal de



Benavente (PDMB) em vigor que atribui à área em causa a classificação de Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na RAN.

Em 2009 esta Câmara Municipal chegou mesmo a iniciar o procedimento de alteração do Plano para a mesma área, e a promover a participação preventiva (Aviso n.º 17945/2009, publicado em 13 de outubro, na 2.ª série do *Diário da República*).

Não obstante, perante a evolução do processo de revisão do PDMB, a alteração não teve seguimento estando contemplada na atual Proposta de ordenamento.

Em reunião realizada nesta Câmara Municipal no passado dia 22 de maio, com a presença do sr. presidente, representantes da Sugalidal, SA, transmitiram, mais uma vez, a necessidade urgente de expansão desta empresa, nomeadamente através da legalização de ampliações/alterações e da construção de novas edificações, que no seu todo irão permitir a conclusão de projetos de investimento com recurso a programas comunitários.

Justificaram o requerido lembrando que a fábrica, criada pela empresa Idal, Lda., em 1960, tem sido uma referência em Portugal e na Europa no setor da produção de concentrado de tomate, quer pela sua dimensão, quer pela tecnologia utilizada, e que se torna urgente a sua reorganização e expansão. A separação definitiva das duas fábricas é inevitável, bem como a criação de um acesso viário através da EN 118 que garanta melhores condições de segurança e menor perturbação do tráfego nesta via.

Tendo em conta a inadiável e conveniente expansão industrial, não só para a económica local mas também para a contínua afirmação das empresas industriais portuguesas nos mercados interno e externo, e a situação do processo de revisão do PDMB, que se encontra ainda na fase final de concertação, propõe-se que a Câmara Municipal determine iniciar o procedimento de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área em causa, solicitando parecer à CCDR-LVT sobre as Propostas que se anexam, tal como previsto no n.º 4 do artigo 100.º e no n.º 4 do artigo 109.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Informa-se de que, em conformidade com o definido no referido regime jurídico (Decreto-Lei n.º 380/99, com posteriores alterações),

- a suspensão do Plano implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas e a abertura do procedimento de revisão ou alteração do Plano “Suspenso”;
- as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas são objeto de parecer único da CCDR-LVT;
- compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por deliberação as Propostas de Suspensão Parcial do PDMB e de estabelecimento de Medidas Preventivas;
- a deliberação Municipal que suspende parcialmente o PDMB, bem assim como a deliberação Municipal que aprova as Medidas Preventivas, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

**Despacho:**

À reunião.

04.06.2014

**O presidente / A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE disse que tendo abordado as duas propostas de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal em apreço na reunião que decorreu hoje na CCDR-LVT, tem a expectativa de que esta entidade, embora num prazo muito apertado, possa emitir o seu parecer sobre as mesmas, por forma a serem submetidas à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal na próxima sessão, que irá ter lugar no dia trinta do mês em curso.

Observou que a SUDALIDAL é uma empresa agroindustrial que também tem vindo a consolidar a sua atividade, sendo hoje uma unidade muito importante no Município de Benavente, do ponto de vista económico e da disponibilização de emprego, apresentando-se como fundamental para o País face à exportação de mais de noventa e cinco por cento da sua produção de transformado de tomate, razões muito fortes para a Câmara Municipal poder justificar a suspensão do PDM nas atuais instalações. Explicitou que está em causa a necessidade de legalizar algumas ampliações que foram executadas e permitir a melhoria da unidade, que é hoje a maior da Europa na transformação de tomate, sendo fundamental proporcionar as condições para que todo o processo de transformação possa ser atualizado.

Acrescentou que a SUDALIDAL tem vindo a fazer um investimento muito significativo ao nível de equipamento e maquinaria, participado pelos fundos comunitários, sendo que o atraso no processo de revisão do PDM penaliza muito esta empresa, que é uma referência em Portugal e fundamental para que os agricultores possam escoar o tomate, produto que, em termos de agricultura, constitui uma área importante para o Município de Benavente e para os municípios vizinhos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade determinar iniciar o procedimento de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de estabelecimento de Medidas Preventivas para a área em causa, com os fundamentos apresentados pelo senhor presidente da Câmara Municipal, solicitando parecer à CCDR-LVT sobre as propostas que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **Ação Cultural**

#### **Ponto 17 – REALIZAÇÃO DA V EDIÇÃO DO FIM-DE-SEMANA DA FREGUESIA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, o qual terá lugar nos dias 13, 14 e 15 de junho 2014:

- Montagem de cinco tasquinhas/bar em redor do coreto, com água, escoamento e iluminação;
- Interdição do trânsito na Rua das Pimentas entre a EB1 e a Junta de Freguesia nos dias do evento
- 4 grades de interrupção de trânsito na Rua das Pimentas;
- Estruturas em ferro para sombreiros
- colocação de dois quadros elétricos (1 para as tasquinhas, outro para os espetáculos musicais)
- Colocação de gambiarras em redor do coreto
- 1 stand para realização de exposição
- 1 stand para atividades da biblioteca escolar
- 24 estrados para elaboração de palco
- 4 casas de banho a colocar no jardim do coreto
- colocação de caixotes do lixo no interior do jardim
- reforço da limpeza das ruas junto ao coreto e respetivo jardim
- som e técnico para dias a indicar

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa satisfazer o pedido em apreço, com exceção do som e do técnico, pela coincidência de serviços e de solicitações para o fim de semana indicado, nomeadamente com as comemorações do Dia da Cidade, em Samora Correia, e com o espetáculo do Agrupamento de Escolas de Benavente.

Observou que tendo já transmitido indicativamente ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão que haveria uma grande dificuldade para o efeito, este lamentou o facto mas irá tentar, pelos meios da contratação ou de outros que tenha ao seu dispor, garantir *per si* o som dos eventos.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a Câmara Municipal tem alguns equipamentos culturais que necessitam de ter afetos os respetivos técnicos, mantendo alguma disponibilidade quando os eventos das coletividades e associações não coincidem com atividades da Autarquia, situação que seguramente não constitui novidade para o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do som e do respetivo técnico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 18 – FÉRIAS EM MOVIMENTO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido:

- Acesso gratuito à Piscina Municipal de Samora Correia para um grupo de cerca de 22 crianças e 2 ou 3 monitoras nos dias 9 e 16 de julho, das 10 às 11.30 horas, com o apoio dos técnicos da Câmara Municipal;
- Projeção de um filme DVD no Centro Cultural de Samora Correia dias 9 e 16 de julho, às 14.00 horas;

- Cedência do auditório do Palácio do Infantado para os dias 8 e 15 de julho, entre as 14.30 e as 17 horas;

- Cedência de transporte para deslocação das crianças à Companhia das Lezírias para os dias 11 e 17 de julho, entre as 9.30 e as 17 horas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu a impossibilidade dos técnicos ao serviço do Município prestarem o apoio solicitado, porque irão estar envolvidos nas atividades da Câmara Municipal, e os vigilantes não podem ser responsabilizados pela monitorização do evento.

Solicitou aos senhores vereadores dos pelouros respetivos que avaliem atempadamente as necessidades de transporte para as atividades programadas ou a programar pela Câmara Municipal para as datas pretendidas pela Junta de Freguesia de Samora Correia, como é o caso dos passeios dos idosos e das atividades do “Verão Ativo”, e caso não seja possível compatibilizar o pedido de transporte, que tal seja transmitido à Junta de Freguesia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, atendidas que sejam as observações do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 19 – COMEMORAÇÕES DO 5.º ANIVERSÁRIO DA CIDADE E SERÕES DE VERÃO 2014 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização dos eventos supra referidos:

Cedência do palco coberto médio

- Sábado, 14 junho – Praça da República

Requisição de contadores trifásicos de 30 amperes, montagem das respetivas caixas e eletrificação do palco

- Sexta-feira, 1 agosto – Sapal Entre Águas

- Sexta-feira, 8 agosto – Jardim Carlos Gaspar

- Sexta-feira, 29 agosto – Largo do Mercado – Porto Alto

Eletrificação do palco com corrente elétrica

- Sábado, 14 junho – Praça da República

- Sexta-feira, 27 junho – Bairro Nossa Senhora de Oliveira

- Sexta-feira, 25 julho – Esteveira

- Sexta-feira, 5 setembro – Jardim João Fernandes Pratas

Apoio do Palácio do Infantado

- Sábado, 14 junho

Cedência de autocarros, para o transporte dos participantes na Caminhada da Cidade

- Terça-feira (feriado), 10 junho (Centro Cultural Samora Correia / Mata do Duque / Partida 8:30 – Regresso 11:00)

Convida o Executivo Camarário a participar nas atividades.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a requisição de novos contadores terá que constituir encargo da Junta de Freguesia, à semelhança do que vem sendo a prática.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 20 – 40.ª SARDINHA ASSADA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa  
Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar nos dias 4 e 5 julho:

- 1 tasquinha dupla;
- 4 tasquinhas simples
- 1 stand de lona 3x3
- 1 palco
- 1 gerador
- 2 sanitários
- 3 quadros elétricos
- 10 grades de proteção

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

#### **Ponto 21 – 1.ª PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL DE PARAQUEDISMO EM PRECISÃO DE ATERragem EM SAMORA CORREIA**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: SFUS – Sociedade Filarmónica União Samoreense  
Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar nos dias 12 e 13 de julho:

- Disponibilização do Albergue dos Camarinhas para 11, 12 e 13 de julho;
- Transporte entre Samora Correia e Salvaterra de Magos para os dias 12 e 13 de julho;
- Estruturas e toldos para dispor na zona de aterragem;
- Apoio financeiro.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES disse que do contacto estabelecido anteriormente, teve oportunidade de referir à SFUS (Sociedade Filarmónica União Samoreense) que o apoio financeiro não seria concedido, porque configura um apoio extraordinário aos já atribuídos pela Autarquia.

Acrescentou que a coletividade já não necessita do transporte que solicitou, dado que contrariamente ao que estava inicialmente previsto, para a descolagem será utilizada uma pista existente na Ponta de Erva, na freguesia de Samora Correia, sendo que os participantes na prova irão aterrar junto ao Brejo.

Concluiu, dizendo que se trata duma iniciativa articulada com a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) e integrada no programa do Festival de Gastronomia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ponto 22 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Entidade: Pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente, Anabela Martins  
Assunto: Solicita transporte para deslocação dos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente, no dia 21 de junho, a fim de participarem na ação de luta.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador José Rodrigues da Avó, ceder um autocarro aos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente para a data e finalidade pretendidas, sem quaisquer custos para a Autarquia.

## **Ponto 23 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Alteração de Uso / Restaurante;
- Propostas de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e de medidas preventivas;
- Realização da V Edição do Fim de Semana da Freguesia – Pedido de apoio;
- Comemorações do 5.º Aniversário da Cidade e Serões de Verão 2014 – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.